



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 22/08/24

pp. Marcelle Lima
Conselheira de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas
Marcelle Lima
Secretaria Legislativa

Ao Deputado Francisco
Almeida

para relatar.

Em 27/08/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

**ALEPI**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 159 DE 07 DE AGOSTO 2024.****PROCESSO (PROTOCOLO) AL Nº 36634/2024**

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 20/08/24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTORA: DEPUTADA MARCUS KALUME

I - RELATÓRIO E VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 159 de agosto de 2024, de autoria do Deputado Marcus Kalume que tem a seguinte ementa: **“Institui o Dia Estadual do Policial Penal e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.”**.

O policial penal é responsável, dentre outras coisas, por manter a ordem e disciplina dos detentos nas casas penais, bem como por garantir a segurança dos próprios detentos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o trabalho penitenciário é uma das atividades que mais causam desgastes psicológicos aos seus profissionais.

Criar o Dia do Policial Penal é uma justa homenagem e reconhecimento da categoria. Ressalta-se que o dia estabelecido pelo projeto foi 04 de dezembro.

A proposição não encontra quaisquer óbices constitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, estando em conformidade com o art. 75, da Constituição Estadual. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.**



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

II – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 20 de agosto de 2024.

Dep. Francisco Limma/PI
Relator

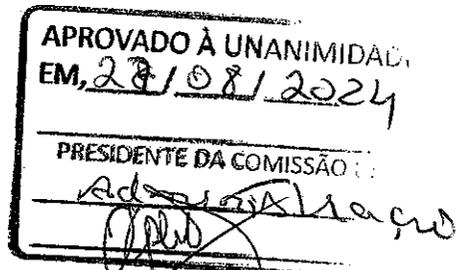


Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Administração Pública
para os devidos fins.

Em 20/08/24

PIP 2023
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas



Ao Deputado SIMONE PEREIRA

para relatar.

Em _____

[Signature]
Presidente da Comissão de Administração
Pública

Acompanho o Parecer de
CCJ

DE Simone Pereira
[Signature]